



**DECRETO Nº 080/2019**  
08/11/2019

**SUMULA** Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 180.790,60 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0200</b> 0202 04.124.0003.2.004000 3.1.90.11.00.00 (20) 3.1.90.13.00.00 (21)	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> Assessoramento Superior Manutenção do Controle Interno Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	   000 000	   17.281,00 3.540,00
<b>0500</b> 0501 08.244.0016.2.019000 3.1.90.11.00.00 (160)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b> Departamento do FMAS Desenvolvimento das Atividades Assistenciais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	   000	   12.000,00
08.244.0028.2.055000 3.1.90.11.00.00 (198)	Auxílio a Estudantes Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	 000	 5.000,00
<b>0600</b> 0603 10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.00.00 (1969) 3.3.90.39.00.00 (1970) 4.4.90.52.00.00 (1971)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento Básico Vigilância Sanitária Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	   837 837 838	   16.430,95 5.000,00 23.859,65
<b>0800</b> 0801 20.608.0023.2.041000 3.1.90.11.00.00 (346) 3.1.90.13.00.00 (347) 3.3.90.30.00.00 (352) 3.3.90.36.00.00 (353)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Produção Vegetal Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	   000 000 000 000	   37.679,36 10.000,00 40.000,00 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>180.790,60</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0200</b> 0201 04.122.0002.2.002000 3.3.90.46.00.00 (8)	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Auxílio Alimentação	   000	   5.000,00
0202 04.122.0003.2.003000 3.1.90.11.00.00 (11) 3.1.90.13.00.00 (12)	Assessoramento Superior Assessoramento Superior Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	   000 000	   15.000,00 7.500,00
04.124.0003.2.004000 3.3.90.46.00.00 (27)	Manutenção do Controle Interno Auxílio Alimentação	 000	 1.000,00
<b>0300</b> 0301 28.846.0005.8.001000 3.2.90.21.00.00 (44)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Departamento De Administração Geral Encargos Especiais Juros Sobre a Dívida por Contrato	   000	   20.000,00
<b>0500</b> 0501 08.244.0016.2.019000 4.4.90.52.00.00 (171)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b> Departamento do FMAS Desenvolvimento das Atividades Assistenciais Equipamentos e Material Permanente	   000	   5.400,00



08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (177)	Material de Consumo	000	11.600,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>65.500,00</b>

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (1)	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	000	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (198)	Transferência de Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo – Principal	837	21.430,95
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (200)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	838	23.859,65
<b>TOTAL.....</b>			<b>115.290,60,</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de novembro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 08 de novembro de 2019.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/11/2019, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO M \_\_\_\_/11/2019, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE